



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 746/2021.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes, institui o Dia Municipal da Favela no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade com substitutivo** a fim de adequar o texto a melhor técnica de redação legislativa.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo evidenciar a importância da favela como lugar de resistência, de luta e de reivindicação de direitos.

Na justificativa do Projeto, a proposta coloca em destaque o protagonismo daqueles que são privados do acesso à moradia digna, dentre outros direitos, bem como ressalta a favela como parte da engrenagem econômica do país. Por fim, traz um breve histórico do surgimento da favela no Brasil e esclarece que a data do dia 04 de novembro como proposta se deve ao fato de que teria sido nessa data que soldados teriam voltado de uma guerra. Por isso, o substitutivo da Comissão de Justiça propôs apenas uma complementação ao texto, ou seja, destacou o dia 04 de novembro como Dia Municipal da Favela.

A favela (IBGE) "...é um aglomerado subnormal, uma forma de ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia – públicos ou privados – para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas com restrição à ocupação".

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o **parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em